


**O Programa Nacional de Saúde Mental
do Ministério da Saúde da Republica de Moçambique,
A União Geral das Cooperativas,
O Projecto “Saúde Mental” - CIES (Cooperação italiana)**

estabelecem a seguinte


CONVENÇÃO






Objectivo prioritário dos três Organismos envolvidos - respeitando as respectivas responsabilidades e vocações institucionais - é contribuir para o melhoramento das condições económicas, culturais, sócias e psicológicas das populações desfavorecidas.

A prevenção e a reabilitação de pessoas e/o de grupos em risco de marginalização socio-economica constituem a tarefa pratica e o motivo da presente Convenção entre os três Organismos.






Especificamente, em Moçambique:


“Se é relativamente mais rápido reconstruir infra-estruturas, o tecido social leva mais tempo e exige a conjugação de esforços persistentes por parte da sociedade civil e do Estado.

Por isso, no nosso esforço com vista á promoção do crescimento económico, procuramos um desenvolvimento centrado no homem, cujo bem estar é o objectivo da nossa acção.

.....Temos apostado no envolvimento comunitário para o nosso processo de desenvolvimento. Acreditamos que é importante implicar as comunidades no processo de tomada de decisões para a resolução de seus problemas.”


(Extractos do intervento do Sr.Dr.Pascoal Mocumbi, Primeiro Ministro da Republica de Moçambique, no Seminário Inter-paises sobre ”A reabilitação psicossocial baseada na Comunidade,” em Maputo, aos 27/10/1997).






Objectivo da Convenção é portanto a valorização das capacidades e das potencialidades de todo ser humano, com atenção específica pela formação profissional e pela integração no trabalho de pessoas para qualquer motivo marginalizadas.


A criação e o desenvolvimento de actividades produtivas de tipo associativo, a integração destas actividades no livre mercado, constituem os instrumentos práticos pela realização do objectivo.







A presente Convenção tem validade até o dia 30 de Junho de 1999.

As respectivas tarefas e responsabilidades dos Organismos signatários são definidas através específicos “contratos de colaboração” para cada actividade produtiva.






Em geral, são tarefas do PNSM e do Projecto “Saúde Mental”:

- **acompanhar toda a pessoa marginalizada nos programas de formação profissional e de integração no trabalho,**
 - **coordenar os trabalhadores inseridos nas actividades produtivas,**
 - **disponibilizar os fundos necessários para os programas de formação, de integração no trabalho, pela criação de micro-empresas,**
 - **favorecer, implementar as capacidades de auto-organização colectiva dos doentes em formas associativas integradas nas comunidades.**
- 



São tarefas da União Geral das Cooperativas:

- disponibilizar as próprias competências profissionais para favorecer o desenvolvimento de Associações pela reabilitação psicossocial de pessoas desfavorecidas,
 - garantir a administração e o desenvolvimento económico das actividades produtivas,
 - ∇ • rentabilizar as actividades,
 - ∇ • disponibilizar as suas competências para promover
 - a formação no terreno dos trabalhadores/usuários
 - do PNSM.
- 



Maputo, 17 de abril 1998

Programa Nacional de Saúde Mental
o Director

dr. Adão MARCOS

União Geral das Cooperativas
a Presidente

Sr.a Celina COSSA

CIES - Projecto Saúde Mental
o Responsável

dr.Maurizio COSTANTINO







CONTRATO DE COLABORAÇÃO

**Em acordo com os princípios e os objectivos da
Convenção estabelecida em Maputo,
no dia 17 de abril 1998,**

- **o Programa Nacional de Saúde Mental (PNSM)
do Ministério da Saúde da República de Moçambique,**
- **a União Geral das Cooperativas (U.G.C.),**
- **o C.I.E.S. - Projecto de Saúde Mental**

**concordam para a criação duma Associação sem fins
lucrativos que terá como primeira actividade a criação
dum aviário no Hospital Psiquiátrico do Infulene.**






O aviário será gerido economicamente, administrativamente e tecnicamente pela União Geral das Cooperativas, a qual responsabiliza-se-á também para a comercialização dos produtos.

Os investimentos necessários (veja-se o plano económico em anexo) serão disponibilizados pelo C.I.E.S./Cooperação italiana - Projecto “Saúde Mental”.

O C.I.E.S. deverá também garantir a coordenação entre os três actores deste contrato.







O P.N.S.M. do M.I.S.A.U. disponibilizará:

a) recursos humanos pela coordenação da formação profissional e pela integração no trabalho de usuarios dos seus Serviços psiquiátricos e de toda outra pessoa envolvida,

b) recursos materias (água, electricidade,etc.) para o funcionamento do aviário.







No aviário serão envolvidos como trabalhadores 4 (quatro) pessoas, usuários dos Serviços Psiquiátricos e 4 jovens em risco de marginalização dos bairros arredores do H.P.I.


Os trabalhadores do aviário deverão ser pagos com salários adequados (pelo menos como todos os trabalhadores da U.G.C.) e no respeito das Leis do Trabalho.

E' prevista tambem a utilização do aviário como terreno de estágio para a formação profissional .





O P.N.S.M. compromete-se a atribuir a condução do aviário e a gestão dos uteis à Associação de usuarios, cidadãos e técnicos da Saude Mental alegadamente para este fim em curso de constituição.






Os lucros do aviário, depois de ter tirado todos os custos do pessoal, da manutenção ordinaria e extraordinaria e do investimento pelo ciclo produtivo seguinte, serão divididos na medida do 50% cadaum, entre a U.G.C. e a Associação citada no paragrafo precedente.






Pela U.G.C. este 50% constitue o reembolso das suas despesas de gestão e do seu disponibilizar técnicos para a formação profissional e a coordenação fornecida para o desenvolvimento do aviário.

A Associação compromete-se a investir o seu 50% para o desenvolvimento de actividades de reabilitação psico-social e, de toda maneira a não utilizar este dinheiro para o funcionamento institucional dos Serviços psiquiátricos.





**Programa Nacional de Saúde mental
Cooperativas**

o Director

dr. Adão MARCOS

União Geral das

a Presidente


Sr.a Celina COSSA

CIES - Projecto Saúde Mental
o Responsavel

dr. Maurizio COSTANTINO

Maputo, 17 de abril 1998

Em anexo:

1. **Lista dos componentes da Associação,**
 2. **Plano de investimentos pela criação do aviario.**
- 



- *A UGC e o Movimento Cooperativo
- *O Sector Familiar
- *A Estratégia para o Desenvolvimento Rural



UNIÃO GERAL DAS COOPERATIVAS AGRO-PECUÁRIAS DE MAPUTO

Ave. A. Neto 714 - Tel. 430.229,
Fax: 430.459
e-mail : ugcapm@mail.tropical.co.mz
Maputo - Moçambique